



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 102/2024

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o devido estudo para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE** para atender as equipes de saúde da família da secretaria de saúde do município de Sapezal/MT.
- 2.2. As aquisições dos equipamentos a ser licitados destinam-se as Unidades de Saúde, Setor Odontológico, Laboratório Centro de Reabilitação, Centro de Especialidade Médica e Agência Transfusional onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados no Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde- SUS, durante a assistência à saúde
- 2.3. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Melgaço tem buscado a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde. Dado o exposto, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes que estejam depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 3.1. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, e está prevista no Plano Anual de Contratações, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição do último ano.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de uma aquisição de materiais farmacológicos, hospitalar sendo de consumo e permanente, a ser adquirido mediante licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL Nº 001/2023.
- 4.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:
 - Especificações técnicas;
 - Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
 - Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
 - Origem (nacional ou estrangeiro).
 - Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais
- 4.3. A contratação será na modalidade pregão, na forma eletrônica com critério de julgamento de menor preço por item.
- 4.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.5. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.6. Os produtos deverão ter a garantia mínima **de 12 (doze) meses** ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
- 4.7. Alvará de Funcionamento do Estabelecimento emitido pelo Município ou Estado de sua sede.

5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.1. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar a aquisição durante a vigência da Ata.
- 5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 5.3. Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros.



6- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1. Ter local de armazenagem e demais condições apropriadas para estocagem e entrega dos produtos.
- 6.2. A empresa se obrigará em um prazo máximo de sete dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos, se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que, a reclamação esteja devidamente documentada.
- 6.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de **7 (sete) dias úteis** contados da recusa, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a contratante.
- 6.4. A Contratada assume como de sua responsabilidade, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza - se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- 6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 6.6. Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- 6.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.
- 6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA.
- 6.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 6.10. Comunicar no máximo em 30(trinta) dias à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 6.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 6.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 6.13. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 6.14. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- 6.15. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.16. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Sapezal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à **Fornecedora**, o valor correspondente.
- 6.17. A Fornecedora autoriza o Município de Sapezal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 6.18. A ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá **Fornecedora** das responsabilidades previstas nesta ATA.
- 6.19. Apresentar documento comprobatório expedido pelo fabricante de que os equipamentos propostos estão cobertos por garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação e desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega formal do equipamento. Garantia de 01(um) ano.
- 6.20. É de total responsabilidade da contratada-fornecedora todas as despesas com o transporte sem QUAISQUER ÔNUS.
- 6.21. Solicitar, tempestivamente, alteração de preços e marcas, para análise da Administração, sendo que será aplicado somente após assinatura do respectivo termo aditivo.



7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de mercado foi realizada considerando as contratações similares feitas por outros órgãos públicos ("Banco de Preços, internet e Radar") que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra com diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõem o termo de referência.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ANDADOR ALUMÍNIO ORTOPÉDICO DOBRÁVEL 2 BARRAS ADULTO.	UN	5
02	BALANÇA PEDIÁTRICA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA - CAPACIDADE DE 15KG DIVISÃO DE 5G FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO - BI-VOLT; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	UN	3
03	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA 300 KG BIVOLT, DISPLAY DE LED, POSSUI PÉS DE BORRACHA, PISO ANTIDERRAPANTE COM TAPETE QUE REVESTE A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, POSSUI PÉS DE BORRACHA, COM 4 TECLAS DE FACIL DIGITAL E BIP SONORO, FUNÇÃO LIGA/DESLIGA/TARA/ZERO, ALTURA MÍNIMA DE 2M, POSSUI CERTIFICADO DE INMETRO.	UN	3
04	BALANÇA- DIGITAL PORTÁTIL, VISOR CRISTAL, CAPACIDADE DE 150 KG, DE BATERIA DE 3V CR2032.	UN	15
05	BOMBA DE VÁCUO PARA 4 CONSULTÓRIOS.	UN	2
06	CADEIRA DE BANHO, USO SANITÁRIO - EM ALUMÍNIO, FIXA, PARA USO BANHO E ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE BRAÇOS E PÉS, COM RODA RODÍZIOS GIRATORIOS, COM FREIOS BILATERAIS	UN	8
07	CADEIRA DE RODA - DE ALUMÍNIO COM PITURA EPOXY, ASSENTO COM ALMOFADA EM ESPUMA, PARA ADULTO ATÉ 120 KG	UN	10
08	CAMA FAWLER HOSPITALAR 2 MANÍVELAS COM RODÍZIOS ESPECIAL PARA 180KG MECÂNICA CABECEIRA E PESEIRA		1



	REMOVÍVEIS ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR NA COR AZUL DENSIDADE MÍNIMA DE D28 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA DE 1,90M X LARGURA 0,90CM , ACOMPANHA GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI.	UN	
09	CADEIRA/MESA GINECÓLOGICA SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT 127V/220V.	UN	1
10	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CÂMARA REFRIGERADA CIENTÍFICA VERTICAL, PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS.SEM INTERRUPTOR OU PERDA DA TEMPERATURA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MANTER AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICA POR 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, COM TECLAS INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE.	UN	5
11	COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, COM PINTURA INTERNA E EXTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. VOLUME DE AR ASPIRADO: 20PCM. PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120LBF/POL ² . REGULADOR DE PRESSÃO COM 2 MANÔMETROS, PARA CONTROLE DE PRESSÃO NO RESERVATÓRIO E PRESSÃO NA SAÍDA DE AR. 2 CABEÇOTES. CILINDRO/ESTÁGIO: 4/1. DRENO MANUAL DE FÁCIL ACESSO PARA DESCARREGAR ÁGUA DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO. FILTRO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO. POTÊNCIA: 2 X 2CV. VOLTAGEM: 110V OU 220V	UN	1
12	MESA DE MAYO INSTRUMENTAL HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL EM AÇO INOX, NAS MEDIDAS NO MÍNIMO 46 X 30 CM, COM 3 RODÍZIOS.	UN	10
13	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM GAVETA EM AÇO CARBONO/ EPÓXI ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, TAMPO, GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PUXADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA DIMENSÃO: 350 X 400 X 800 MM.	UN	20
14	MOCHO ODONTOLÓGICO COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA		10



	SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GAS PRESSURIZADOS, 5 RODIZIOS DUPLOS, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS, COMPATÍVEL COM A COR AZUL MARINHO, SENDO COM INCLINAÇÃO POR DISPOSITIVO INDEPENDENTE ACIONADO PELO CD COM 10 GRAUS PARA FRENTE E 8 GRAUS PARA TRÁS	UN	
15	MULETA - DE ALUMÍNIO, TIPO AXILAR, COM REGULAGEM VARIÁVEL, COM PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, SUPORTE MÍNIMO 100 KG	UN	10
16	NEGATOSCÓPIO DE LED 02 CORPOS MATERIAL CHAPA AÇO, VISOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V E 60HZ, COM 2 CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR RADIOGRAFIA, TECLA LIGA E DESLIGA.	UN	10
17	OTOSCÓPIO - COM LÂMPADA LED DE ALTO DESEMPENHO, LUZ CLARA E HOMOGÊNEA, COM CABO EM PLÁSTICO, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS, DEVE ACOMPANHAR: ESPECULOS - 5 DE 4MM, E 5 DE 2.5MM, E OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM ESTOJO,	UN	20
18	PEDAL ACIONADOR ELÉTRICO USO DENTISTA PARA TORNEIRA NA TENSÃO 110 V EM PLÁSTICO, ACABAMENTO NA COR CINZA COMPANHA: PEDAL, VÁLVULA E FLEXÍVEL.	UN	14
19	SELADORA DE EMBALAGENS (PARA MATERIAL A SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE) DEPOIS DE AQUECIDA, O SELAMENTO É FEITO EM 3 SEGUNDOS, CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE;ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL;AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM;25CM POR 10MM, CONTÍNUOS, DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM;ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO;ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 V;POTÊNCIA: 50 W DE MESA, NÃO POSSUI PEDAL OU GUILHOTINA.	UN	18
20	CENTRÍFUGA, DE BANCADA, DIGITAL MICROPROCESSADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 TUBOS DE 4 ML, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA, SENSOR DE TAMPA, SENSOR DE DESBALANCEAMENTO, VELOCIDADE DE 500 A 4000 RPM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220V 50/60 HZ 200VA. COM	UN	3



	TIMER PROGRAMÁVEL NO MÍNIMO DE 1 A 999 SEGUNDOS, TELA DE TOUCH COM DIPLAY DE 4.3 POLEGADAS, USINADO EM ALUMÍNIO.		
21	CAIXA TERMICA EM POLIETILENO PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS (VACINAS), COM CAPACIDADE DE 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA.	UN	10
22	MACA RETRATIL EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULANCIAS NO AUXÍLIO DE RESGATES. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM COLCHONETE COSTURADO E REVESTIDO EM COURVIN MATERIAL IMPERMEÁVEL COMPATIVEL COM O VEÍCULO AMBULANCIA MERCEDES 2022/2022.	UN	1
23	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COLUMA MÓVEL.	UN	1
24	OXIMETRO DE PULSO - COM SENSORES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, COM BATERIA RECARREGAVEL PARA NO MINIMO 04 (QUATRO) HORAS DE USO, PORTATIL.	UN	10

8- ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

8.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação.

8.3. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados. No balizamento elaborado, foi realizado por consulta a preços públicos pelo sistema Radar junto ao TCE-MT, Banco de Preços, bem como, por orçamentos de potenciais fornecedores locais, demonstrando a boa-fé do balizamento, ainda, que podendo se observar que o preço balizado encontra-se dentro do preço médio de mercado.

8.4. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor global da licitação é de **R\$313.768,93** (Trezentos e Treze Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)

8.5. No entanto, o valor indicado acima serve de parâmetro para identificar o valor estimado da contratação. O levantamento foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021.

9. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

9.1. Viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais

9.2. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.



10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. A solução para eventual aquisição parcelada de materiais farmacológicos, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

10.3. O critério da adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

11.3. Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que devam acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis.

11.4. O resultado esperado com a aquisição destes materiais é prestar um atendimento ágil, com diagnóstico preciso, seguro, com mais resolutividade, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração da ARP, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2023.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais.

15- DOS RISCOS

15.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O mapeamento permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição. Para cada risco identificado, define-se

15.3 A probabilidade de ocorrência dos eventos os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis pela ação.

15.4. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

15.5. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Contratada se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar	Baixa	Alto



a
Ata de Registro de Preços

16- RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.

RISCO 2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total da Ata, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização da Ata de Registro de Preços com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar a Ata de Registro de Preços e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

17- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. A presente contratação se enquadra na modalidade Pregão Eletrônico C/SRP prevista no Artigo art. 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

18- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

18.1. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

18.2. A empresa deverá estar em dia e manter durante o período de vigência da ata a sua regularidade fiscal através das seguintes certidões: Certidão Federal, Certidão Municipal, Certidão Estadual, Certidão Simples Nacional, INSS e Trabalhista. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS.

18.3. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, UNIDADE DE MEDIDA, DESCRITIVO E MARCA conforme autorização do fornecimento, ata de registro de preço edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deve ser efetuado.

19- DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INÍCIO DE VIGÊNCIA

19.1. A respectiva Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, prorrogável nos termos da lei.

20- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº _____

20.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE** para atender as equipes de saúde da família da secretaria de saúde do município de Sapezal/MT.

Angélica Cristina Petry
Médica 40 horas